

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE HEMORIO 2021

EDITAL Nº 01/2021 - 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualizado conforme retificações.

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ), por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública, através da Fundação Pró-Hemorio, a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Curso de Especialização Integrado em Saúde na Modalidade Residência Multiprofissional em Hematologia/Hemoterapia, nas áreas de Biomedicina/Biologia, Enfermagem, Odontologia e Serviço Social, do Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, a iniciar-se no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público Residência Saúde HEMORIO 2021, obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página da Fundação Saúde <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/2021-residencia-hemorio/>. Sua execução ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde (FSERJ) e da Coordenadoria de Ensino e Pesquisa do Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti (HEMORIO).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do endereço eletrônico: pss.hemorio@fs.rj.gov.br
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
Biomedicina/Biologia	03	-	-	-	03	02 anos
Enfermagem	03	-	-	-	03	
Odontologia	03	-	-	-	03	
Serviço Social	03	-	-	-	03	

I - 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II - 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III - 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis para o Curso de Especialização Integrado em Saúde na Modalidade Residência Multiprofissional, não serão reservadas, neste momento, vagas





Fundação Saúde

reservadas por cotas.

- 1.5. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.
- 1.6. Em razão das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus, a coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. Em caso de criação de novas vagas, estas poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, onde será publicado Edital Complementar para disciplinar a matéria.
- 1.8. Caso as vagas acima mencionadas não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. O Curso de Especialização Integrado em Saúde na Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinado a enfermeiros, assistentes sociais, odontólogos, biólogos e biomédicos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos, perfazendo um total de 5760 horas.
- 2.2. O Curso é de dedicação exclusiva, não podendo o residente realizar outras atividades profissionais no período de realização da mesma. (Artigo 13, parágrafo segundo da Lei nº 11.129/2005).
- 2.3. Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e na Portaria Interministerial (MEC/MS) nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que tem por objeto a regulamentação da Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), bem como o contido no Edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o programa de Residência oferecido neste edital encontra-se cadastrado para credenciamento de reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.4. A bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais, quarenta e três centavos).
- 2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da



Fundação Saúde

solenidade de abertura, conforme calendário de atividades.

- 2.6. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, sob sua responsabilidade técnica-administrativa e pedagógica.
- 2.7. Nos cenários de prática, os residentes também estarão sob a orientação e supervisão do corpo docente do HEMORIO, bem como dos preceptores e tutores.
- 2.8. Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores de suas respectivas áreas, tomando por base o resumo das atividades a serem desenvolvidos, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão de curso os residentes que satisfizerem às condições previstas no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.9. Os candidatos deverão ter pleno conhecimento da Resolução CNRMS nº 1, de dezembro de 2017, que assim dispõe:

“Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”

- 2.10. São requisitos para ingressar no Curso de Especialização Integrado em Saúde na Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde:
 - a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o que estipula este edital e seus anexos, bem como as normativas legais sobre a matéria, além de ter sido classificado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 26/02/2021;
 - c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional respectivo da área de inscrição até 26/02/2021. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação e estrangeiros deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d) Os candidatos brasileiros com diploma obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional.



Fundação Saúde

e) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- e.1) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- e.2) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- e.3) Possuir situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional até a data de início do programa.

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;

g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;

h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
09/02/2021 a 21/02/2021	Internet: no endereço eletrônico <u>http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/2021-residencia-hemorio/</u> , das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 160,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente regulamento e no edital específico do programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para se inscrever, após leitura do edital e do regulamento, o candidato deverá:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o edital em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/2021-residencia-hemorio/>, onde estarão disponibilizados o edital da seleção pública para download e impressão.
- c) Acessar o link de inscrição, selecionar o programa desejado e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.



Fundação Saúde

d) Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento de acordo com as seguintes opções somente: em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico, observados em todos os casos os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

- 3.3. O candidato, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público.
- 3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público terá cancelada sua inscrição, sendo, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas fases do Processo Seletivo.
- 3.5. A Fundação Pró-Hemorio não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.
- 3.6. Não será permitida a troca de programa escolhido após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de programa, deverá realizar uma nova inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição, assim como não será devolvida, sendo vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo. No caso de realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de avaliação, terá que escolher apenas um dos programas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
 - 4.1.1. Comprovar pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio-salário mínimo nacional;
- 4.2. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público e deverá adotar o seguinte procedimento:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- 4.1.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através do sistema de inscrições on-line.
- 4.3. A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data provável do dia 11 de fevereiro de 2021.
- 4.4. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, dentro do período estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 4.5. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/2021-residencia-hemorio/>
- 4.6. Após publicação do resultado dos recursos interpostos, os candidatos que permanecerem com a requisição de isenção indeferida, poderão efetivar a sua inscrição no certame, no prazo estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo a primeira exclusivamente de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO** e a segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

5.1.1. A primeira etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato;

5.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em análise curricular e entrevista que avaliará os aspectos relacionados no presente edital.

5.1.3. O resultado final será composto do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

- 5.2. **NA PRIMEIRA ETAPA**, serão convocados todos os candidatos inscritos o candidato para comprovar o Coeficiente de Rendimento informado. Onde, será gerada listagem de classificação.

Parágrafo único: Caso o histórico não apresente CRA, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas.

5.2.1. Os candidatos convocados para entrega da documentação comprobatória da 1ª etapa deste processo seletivo, que não comparecerem para realização desta fase, estarão automaticamente eliminados.



Fundação Saúde

- 5.3. Em caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- a) Maior idade;
 - b) Maior tempo de conclusão da graduação.
- 5.4. **NA SEGUNDA ETAPA**, os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para enviar Currículo para realização de entrevista, a ser marcada conforme o Edital.
- 5.5. Os candidatos convocados deverão inserir o currículo através de link próprio, a ser disponibilizado.
- 5.6. Os dados informados no currículo deverão ser comprovados mediante entrega de documentação, que se dará no ato da matrícula.
- 5.7. Os candidatos convocados para entrega do currículo e não comparecerem para realização desta fase, estarão automaticamente eliminados.
- 5.8. Em caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- c) Maior idade;
 - d) Maior tempo de conclusão da graduação.
- 5.9. Serão convocados para entrevista o número de candidatos correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada área, que se dará por videoconferência, contendo dia e horário para realização da mesma.
- 5.10. A classificação dos candidatos será previamente divulgada no site da Fundação Pró-Hemorio, e no site da Fundação Saúde;
- 5.11. As entrevistas serão realizadas pela coordenação do programa e conjunto com a coordenação de capacitação da Fundação Saúde, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, sendo as mesmas gravadas.
- 5.12. Os candidatos serão avaliados considerando os seguintes aspectos:
- a) Pontualidade;
 - b) Participação em eventos acadêmicos;
 - c) Experiência curricular na função;
- 5.13. A entrevista valerá 10,0 (dez) pontos, sendo a nota obtida mediante o cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores, onde será levado em consideração a seguinte tabela de pontuação:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Pontualidade;	1,0 ponto
Participação em eventos acadêmicos (cursos, simpósios, congressos e seminários);	1,0 pontos por evento, limitado a 4 pontos
Experiência de estágio na função da inscrição, com duração mínima de 06 (seis) meses	1,5 ponto por estágio, limitado a 3 pontos
Experiência profissional correlata a função da inscrição, com duração mínima de 06 (seis) meses	1,0 ponto por experiência profissional, limitado a 2 pontos

- 5.14. O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.15. A banca avaliadora será composta por pelo menos 2 (dois) membros da coordenação pedagógica da Residência do Hemorio e 1 (um) membro da coordenação de capacitação da Fundação Saúde;
- 5.16. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista.
- 5.17. Cada candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para a sua apresentação pessoal.
- 5.18. Serão classificados os candidatos com maiores pontuações finais, até o preenchimento das vagas dispostas no item 1.3. Os demais candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva, respeitando-se as suas colocações no processo seletivo.
- 5.19. O resultado da 2ª etapa será publicado no site da Fundação Saúde e do Hemorio, no dia 08/03/2021, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone.
- 5.20. Caso se esgote o número de candidatos submetidos à entrevista, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, em número equivalente a três vezes o número de vagas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Recursos ao resultado da entrevista deverão ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site www.hemorio.rj.gov.br/residencia, no mesmo dia e horário da divulgação do resultado final.
- 6.2. Somente serão aceitos os recursos interpostos no período estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 6.3. Será indeferido, o recurso que:
- a) Não for claro e objetivo no pedido de revisão;
 - b) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;



Fundação Saúde

- 6.4. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do processo seletivo.
- 6.5. A Fundação Saúde não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente, considerando o somatório das notas da 2ª etapa, desde que preencham os requisitos constantes neste Edital;
- 7.2. Compete ao candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.3. Caberá a Fundação Saúde a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.
- 7.4. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- a) Maior idade;
 - b) Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA;
 - c) Maior pontuação na entrevista;
- 7.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Processo Seletivo Residência Saúde HEMORIO 2021;
BANCO POTENCIAL	Aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos;
ELIMINADO	Não cumpriu as normas do certame.

8. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitando os limites de vagas



Fundação Saúde

estabelecidas pelo curso.

- 8.2. Os candidatos na condição acima deverão apresentar-se, nas datas descritas no Calendário de Atividades (Anexo I), no Centro de Estudos do HEMORIO, situado na Rua Frei Caneca, nº 08, sala 328 no horário de 10 às 15 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos, portando a documentação descrita a seguir:
- a) 02 Fotos 3x4 colorido (recente);
 - b) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (original e cópia);
 - c) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso previsto até 26/02/2021 (original e cópia);
 - d) Comprovante de residência (original e cópia);
 - e) Título de eleitor (original e cópia);
 - f) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até 26/02/2021 (original e cópia);
 - g) Autorização do Conselho Regional respectivo do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros estados da Federação e estrangeiros);
 - h) Comprovante de quitação com serviço militar e obrigações eleitorais;
 - i) Documentação comprobatória curricular.
- 8.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, por meio de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 8.4. Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação até 26/02/2021 serão eliminados do processo seletivo público.
- 8.5. Os candidatos que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) ou registro provisório até a matrícula serão eliminados do processo seletivo público.
- 8.6. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 8.7. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas participarão, obrigatoriamente, da cerimônia de recepção no dia de início da residência.
- 8.8. Após a data de matrícula, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos classificados constantes da listagem de aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 8.9. O período de duração do programa de Residência deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o



Fundação Saúde

candidato tenha sido reclassificado.

- 8.10. Os candidatos selecionados deverão obedecer ao regimento único dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde do HEMORIO, a ser fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o termo de compromisso para concessão de bolsa auxílio.
- 8.11. Dúvidas relacionadas à documentação ou a quaisquer peculiaridades concernentes à matrícula e reclassificação devem ser sanadas junto à Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hemorio, uma vez que a Fundação Saúde cuida somente das etapas do processo seletivo e da divulgação de resultados, não tendo gerência sobre os procedimentos administrativos dessas etapas pós-concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto a Fundação Saúde e ao HEMORIO, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Saúde e pela Fundação Pró-Hemorio.
- 9.3. O prazo de validade da presente seleção é de 60 (sessenta) dias, prorrogável a critério da Fundação Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	09/02/2021
Inscrições online	09/02/2021 a 21/02/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/02/2021 a 10/02/2021
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/02/2021
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa	12/02/2021 até às 15h
Repostas ao recurso ao indeferimento da solicitação de isenção de taxa	12/02/2021 a partir das 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/02/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	23/02/2021 a partir das 16h
Convocação para apresentação do Diploma/ Histórico Escolar	24/02/2021
Apresentação do Diploma/ Histórico Escolar	25/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	02/03/2021 às 12h
Recurso da apresentação do Diploma/ Histórico Escolar	02/03/2021 a partir das 13h e 03/03/2021 às 13h
Divulgação do Resultado pós recurso	03/03/2021 a partir das 16h
Convocação para entrevista dos candidatos	04/03/2021
Entrevista online dos candidatos	05/03/2021
Divulgação do Resultado Final	08/03/2021
Interposição de Recursos da entrevista	09/03/2021 até às 15h
Resposta dos Recursos	10/03/2021
Divulgação do Resultado Final pós recurso	12/03/2021
Matrícula	15 e 16/03/2021
Divulgação de vagas não preenchidas e Convocação de candidatos (se aplicável)	17/03/2021
Matrícula	18/03/2021
Início da residência	22/03/2021